



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/19

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular, **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede a Rua Epaminondas Gracindo, Nº 257, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-103, e-mail: enaldo@mczturismo.com.br, inscrita no CNPJ nº 35.636.034/0001-51, representada pelos **Sr. Enaldo Fonseca Sarmento**, CPF: 002.819.054-87, aqui denominada apenas **CONTRATADA** celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 1.649.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil)**, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 137.416,67 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- **A CONTRATADA se obriga a** aplicar o desconto fixo de 10,72 % (dez vírgula setenta e dois por cento) sobre o valor referente a comissão do agente de viagem somado a o valor do bilhete emitido, excluída a taxa de embarque;

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 1.649.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.33.07 – Passagens Aéreas para o País.
- **24131 10 125 2002 204201** - Fortalecimento do Controle do SUS.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **24132 10 122 0100 258401** - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

- ✓ **Valor / 2022:** R\$ 15.822,94 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos);
- ✓ **Valor / 2023:** R\$ 38.427,06 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos).

- **24131 10 121 2003 101601** - Coordenação e Operacionalização do Sistema do Planejamento e da Gestão Estratégica e Participativa do SUS.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000305 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

- **24131 10 125 2003 149101** - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000305 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 8.093,75 (oito mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 19.656,25 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

- **24131 10 125 2002 204201** - Fortalecimento do Controle do SUS.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000305 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS.
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

- **24131 10 302 2003 238301** - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

- **24131 10 302 2003 238701** - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

- **24131 10 302 2003 238801** - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

- **24131 10 305 2002 241201** - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000304 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

- **24131 10 304 2002 241401** - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000304 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 33.541,69 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 81.458,31 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

- **24131 10 306 2002 241501** - Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000304 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

- **24131 10 305 2002 241701** - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

- **24131 10 302 2003 325601** - Fundo de Incentivo Técnico Científico.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).

- **24131 10 305 2002 241301** - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
 - ✓ **Valor / 2022:** R\$ 97.999,96 (noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
 - ✓ **Valor / 2023:** R\$ 209.250,04 (duzentos e nove mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).

2022 – R\$ 480.958,34 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Natureza da Despesa: 339033.07 – Passagens Aéreas para o País.
2023 - R\$ 1.168.041,66 (um milhão cento e sessenta e oito mil quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Natureza da Despesa: 339033.07 – Passagens Aéreas para o País.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência de **16/09/2022 até 15/09/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 15 de Setembro de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Enaldo Fonseca Sarmento
Pela Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: __/__/__
PÁGINA:

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
8	Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado, para a Secretaria de Estado da Saúde Pública /SESAP.	R\$ 1.649.000,00